



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 007/2019.

(Projeto de Lei nº 007/2019).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 007/2019, que altera a Redação do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.353, de 27 de março de 2019.

Esclarece que a redação da Lei nº 1.353/2019 constou, equivocadamente, no seu Anexo IX a seguinte Epígrafe: "LEI Nº 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018".

Ocorre que a Lei nº 1.334/2018 refere-se à concessão de reajuste para o exercício de 2018, não se aplicando, portanto, a revisão aprovada para o exercício de 2019, qual seja, Lei nº 1.353/2019.

Diante da constatação de tal equívoco, torna-se necessário a supressão da Epígrafe LEI Nº 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018, do Anexo IX, para correção do texto legal.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres edis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IX DA LEI
Nº 1.353, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida a Epígrafe “LEI Nº 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018”, do Anexo IX da Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos retroativos da Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 29 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício